



## Edital

### DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto em mobilidade foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - **OURÉM** - Edifício sede do Município de Ourém
- Secção de voto n.º 2 - **OURÉM** - Edifício sede do Município de Ourém (**Abertura condicionada ao número de inscritos**)
- Secção de voto n.º 1 - **CAXARIAS** - Escola Básica 2, 3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão
- Secção de voto n.º 1 - **FÁTIMA** – Edifício Sede da Freguesia de Fátima
- Secção de voto n.º 2 - **FÁTIMA** – Edifício Sede da Freguesia de Fátima (**Abertura condicionada ao número de inscritos**)

Ourém, 08 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL  
MARQUES  
GROSSINHO  
COUTINHO  
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS  
MIGUEL MARQUES GROSSINHO  
COUTINHO ALBUQUERQUE  
DN: c=PT, o=Município de Ourém,  
2.5.4.97=VATPF-501280740,  
serialNumber=IDCPT-07360309,  
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO  
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS  
MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,  
ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12  
de Setembro,  
ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS  
MIGUEL MARQUES GROSSINHO  
COUTINHO ALBUQUERQUE  
Dados: 2024.05.08 19:24:11 +01'00'

(assinatura e autenticação)